



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.
Administração 2013/2016

DECRETO Nº 253/2013 – DE 20 DE MARÇO DE 2013.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – CAE – DECRETO Nº
144/2009.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art.30 da constituição federal, bem como no art.71, inciso VIII, da Lei orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o preconizador nas Leis Municipais nº 109/97, nº 153/00 e nº 158/01;

CONSIDERANDO as exigências contidas na Lei nº 11.947/2006 e a Resolução CD/FNDE Nº 38 de 16 de Junho de 2009, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 2013;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 38 do PNAE 2009, que em seu artigo 26, normatiza a renovação do Conselho de Alimentação escolar, e

CONSIDERANDO, finalmente, o teor constante no Comunicado nº 74690/2013/CGPAE/DIRAE/FNDE, que informa o vencimento do atual conselho e as normas para renovação do mesmo e sendo que, seguidas todas as normas legais e em ocorrida a renovação do CAE, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme notícia o OF/SEMAE/RNS/Nº70/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE RIO NOVO DO SUL/ES, como:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

Titular: Maria de Lourdes Napoleão Roza.

Maria de Lourdes Napoleão Roza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.
Administração 2013/2016

Suplente: Regina Fregonazzi Ladeia.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titulares: Marinez Louzada Bigue e Deise Lorencini.

Suplentes: Enilda Santos Silva e Josiane Fernandes Louzada Haddad.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titulares: Liliam Moreira Rohr da Silva e Juciléia da Silva Koppe Ribeiro.

Suplentes: Ariana Mara de Souza Rodrigues e Valéria Mendes Teodoro.

REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares: Caroline Aires da Silva e Ronaldo Alemães Stephanato.

Suplente: Ely Decothé Júnior e Cristiane Alves Perim.

Art. 2º - em conformidade com o disposto no § 3º do art. 26 da Resolução nº 38 do PNAE, os membros do conselho de Alimentação Escolar – CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de a sua publicação, com vigência retroativa ao dia 13 de março de 2013, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal,

Rio Novo do Sul/ES, 20 de Março de 2013.

MARIA ALBERTINA MENEGARDO FREITAS
Prefeita Municipal